



***12.º Rallye de Inverno
Rallye Regional
+ Regularidade Sport Plus
22 de fevereiro de 2025***

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA FPAK Nº 2526/RR/2025 Emitido em 22/01/2025



www.ndml.pt

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921



12ª Rallye de Inverno

22 de fevereiro de 2025



INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 22 de fevereiro de 2025, uma prova denominada “12º Rallye de Inverno” a pontuar para o “Series by NDML 2025”. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025 (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis (PER) e respetivos regulamentos Técnicos; Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2025 (PEPR), Regulamento Particular do “12º Series by NDML 2025”, e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
22/01/2025	09:00	Abertura das Inscrições	Portal FPAK / NDML
10/02/2025	19:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	Portal FPAK / NDML
17/02/2025	19:00	Fecho das Inscrições	Portal FPAK / NDML
19/02/2025	17:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK
	17:30		NDML
21/02/2025	18:00 às 20:00	Verificações documentais e Técnicas/Facultativas Entrega do material às equipas	Praça da Notabilidade – Castanheira de Pêra
22/02/2025	08:30 às 09:15	Verificações documentais e Técnicas Entrega do material às equipas	Praça da Notabilidade
	09:20	1ª Reunião do CCD	Praça da Notabilidade
	09:30	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Praça da Notabilidade
	09:35	Briefing	Praça da Notabilidade
	09:45	Entrada em Parque de Partida 1º concorrente	Praça da Notabilidade
	10:00	Partida	Praça da Notabilidade
	10:10	1ª PEC/ PECCR	Praia das Rocas 1
	10:45	2ª PEC/ PECCR	Pedrogão Grande 1
	11:25	3ª PEC/ PECCR	Figueiró dos Vinhos 1
	12:10	4ª PEC/ PECCR	Castanheira de Pêra 1
	15:15	5ª PEC/ PECCR	Praia das Rocas 2
	15:50	6ª PEC/ PECCR	Pedrogão Grande 2
	16:30	7ª PEC/ PECCR	Figueiró dos Vinhos 2
	17:10	8ª PEC/ PECCR	Castanheira de Pêra 2
	17:30	Final	Praça da Notabilidade
	17:55	Afixação da Classificação Provisória	Praça da Notabilidade
18:25	Afixação da Classificação Oficial	Praça da Notabilidade	
18:35	Distribuição de Prémios	Praça da Notabilidade	

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Data	Hora	Localização
22/02/2025	08:00 às 20:00	Praça da Notabilidade – Castanheira de Pêra

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

Art. 1– ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova:	12º RALLYE DE INVERNO
Clube Organizador:	NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA
Autoridade Desportiva Nacional	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

1.1 – Comissão de Honra

Presidente da Camara Municipal de Castanheira de Pêra – António Manuel Henriques Antunes



12ª Rallye de Inverno 22 de fevereiro de 2025



Presidente da Camara Municipal de Pedrogão Grande – António José Lopes
Presidente da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos – Jorge Manuel Fernandes de Abreu
Presidente do Conselho de Administração da Prazilândia - João Manuel Marreca Correia de Oliveira
Presidente da U.F. Castanheira de Pêra e Coentral - José Manuel Almeida Lourenço
Presidente do Núcleo Desportos Motorizados de Leiria – Pedro Jorge Dias Mendes Alves

1.2 - Comissão Organizadora

Composição:

Pedro Mendes Alves; Feliciano Vitorino; Carlos Pereira; João Paulo Santos

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA - Apartado 493 – EC Marrazes - 2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214 – E-mail: geral.ndml@gmail.com

1.2 – OFICIAIS DA PROVA	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>Carlos Quintas</i>	Em Aditamento
Comissários Desportivos: <i>Nuno Coelho</i> <i>Óscar Agrela</i>	Em Aditamento Em Aditamento
Diretor da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	Em Aditamento
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Mendes Alves</i>	Em Aditamento
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	Em Aditamento
Comissários Técnicos: <i>Jorge Soares</i> <i>Rui Rico</i> <i>João Braguez</i> <i>Bruno Moniz</i> <i>Nuno Urbano</i> <i>Rui Martins</i> <i>Hugo Sousa</i> <i>Lino Ribeiro</i> <i>Filipe Clemente</i> <i>Manuel Magro</i> <i>Tiago Lampreia</i> <i>Guilherme Coelho</i>	Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento Em Aditamento
Secretária da Prova: <i>Mariana Ribeiro</i>	Em Aditamento
Relações com os Concorrentes:  <i>Alvaro Sousa</i> <i>Nº Telemóvel: 910 579 401</i>	Em Aditamento
Responsáveis pela Cronometragem: <i>João Paulo Santos</i>	Em Aditamento
Responsável pelos Resultados da Prova: <i>Hélder Oliveira</i>	Em Aditamento
Médico/a Chefe da Prova: <i>(Licenciado em Medicina, obrigatoriamente)</i> <i>Em Aditamento</i>	CP nº

Art. 2 - DESCRIÇÃO



12ª Rallye de Inverno 22 de fevereiro de 2025



A Prova é composta por uma prova de estrada, disputando-se Provas Especiais de Classificação(Rali Regional) e Provas Especiais de Classificação de Regularidade (Regularidade Sport Plus).

Percurso total da Prova	179,81 Km
Número de Secções	2
Número de Etapas	1
Provas Especiais de Classificação e PECR (extensão)	57,96 Km
Piso das Provas Especiais de Classificação e PECR	Alcatrão

Art. 3- VIATURAS ADMITIDAS

3.1- Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 19 de fevereiro de 2025, com preparação específica para prova.

3.2- Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

3.3-Categorias e Classes

As Categorias Clássicos e Desportivos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Até 1300	1301 - 1600	1601 - 2000	>2001
Clássicos A	Até 31/12/1970	A1	A2	A3	A4
Clássicos B	01/01/1971	B5	B6	B7	B8
	31/12/1980				
Clássicos C	01/01/1981	C9	C10	C11	C12
	31/12/1994				
Desportivos D	01/01/1995	D13	D14	D15	D16
	31/12/2000				
Desportivos E	01/01/2001	E17	E18	E19	E20
	31/12/2010				
Desportivos F	01/01/2011	F21	F22	F23	F24
	19/02/2025				

3.4-Nos termos do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1.4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.5-Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.6-No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.7-Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar todas as provas de regularidade (PECR), com a capota ou tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desqualificação imediata.

3.8-Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

3.9- Viaturas admitidas Rallye Regional

art. 2 Regulamento Técnico dos Campeonatos de Ralis Açores, Madeira, Promo Norte/Centro/Sul e Super Especiais 2025

VIATURAS	REGULAMENTOS ARTIGO/ANEXO/ANO	PESO MÍNIMO [KG]	GRUPOS/CLASSES POR CAMPEONATOS				
			CPR	CMCR CAR	PROMO	CRN/CRC/CRS	CRN/CRC/ CRS 2RM
GRUPO RALLY2	Art.261 Anexo J 2025	1230		RC2		P3/7 *	❖
S2000 – RALLY 2.0 Atmosférico	Art.254A Anexo J 2013	1200		RC2		P3/6	❖
GRUPO RALLY2 kit (VR4K)	Art.260E Anexo J 2025	1230		RC2K		P3/7	❖
GRUPO N NR4 + 2000cc	Art.254 Anexo J 2019	FH		RC2N		P3/X3	❖
GRUPO N VR4	Art.260 Anexo J	1300		RC2N		P3/X3	❖
R-GT FIA	Art.256 Anexo J 2019/2021	PT RGT (FIA)**		RGT		X5/16	❖
R-GT FPAK	REG. FPAK (CPR-GT) + FH	Reg. Téc. CPRGT		R-GTN		X5/16	❖
RALLY3 Atmosférico + 1390cc a 2000cc e Turbo + 927cc a 1620cc	Desde 01/01/2021 Art.260 Anexo J 2025	1210		RC3		X5/16	❖
Turbo +1333cc a 1620cc 4x4 FH FPAK	Art. 2.1 do presente Reg. Técnico			RC3N		P3/7	❖
RALLY4 Turbo + 927 a 1333cc	Viaturas Rally4 FH desde 01/01/2019 - Art.260 Anexo J 2025	1080		RC4		X5/16	❖
RALLY4 Atmosférico + 1390cc a 2000cc	Viaturas R2 FH desde 31/12/2018 Art.260 Anexo J 2018	1030/1080		RC4		P1/P2	
R3 Atmosférico + 1600cc a 2000cc E Turbo + 1067cc a 1333cc	Viaturas R3 FH desde 31/12/2019 Art.260 Anexo J 2019	1080		RC4		P2	
R3 Turbo + 1620cc (nominal)	Viaturas R3T FH desde 31/12/2019 Art.260 D Anexo J 2019	1080		RC4		P2	
GRUPO A + 2000cc	Viaturas Grupo A conforme Art.255 Anexo J 2019	1080		RC4		P2	
RALLY5 Atmosférico + 1600cc e Turbo + 1067cc	Viaturas Grupo R1 conforme Art.260 Anexo J	1030/1080		RC5		P2	
Elegível em R1B (Art.260 Anexo J 2018) S/ Homologação FIA	FH FPAK / Reg. de Troféu	1030 / Reg. de Troféu		RC5N		P2/3	
VIATURAS DE PROPULSÃO ENERGIAS ALTERNATIVAS	Art.260A Anexo J 2025	FH	E-Rally	❖	❖	❖	❖
VFHC 2RM	Extensão de 8 anos - Regulamentação FIA		RC4/R C5		P1/1 – até 1400cc P1/2 – de 1401cc a 1600cc P2/3 – de 1601cc a 2000cc P2/4 – de 2001cc a 3000cc P2/5 – mais de 3001cc a 3500cc		
	Art. 2.1 do presente Reg. Técnico		❖				
VFHC 4RM	Art. 2.1 do presente Reg. Técnico		❖		P3/6 – até 2500cc P3/7 – de 2501 a 3500cc		
	Extensão de 8 anos - Regulamentação FIA		RC2/R C2N				❖
Sem FH ou s/ cumprir a FH 2RM	Art. 2.2 e Art. 12 do presente Reg. Técnico		❖		X1/ 8 – até 1400cc X1/ 9 – de 1401cc a 1600cc X2/10 – de 1601cc a 2000cc X2/11 – de 2001cc a 3000cc X2/ 12 – de 3001cc a 3500cc		
Sem FH ou s/ cumprir a FH 4RM	Art. 2.2 e Art. 12 do Reg. Técnico		❖		X3/13 – até 2500cc X3/ 14 – de 2501cc a 3500cc		
DIESEL – Todas as viaturas***	Art. 2.2 e Art. 12 do Reg. Técnico		❖		X4/15		
N5 RFEdA até 1600cc	Art.2.1 do presente Reg. Técnico		❖		P4/17		
Proto + de 1990cc (nominal)	Art. 2.1 do presente Reg. Técnico		❖		P5/18		
N3 RFEdA Atmosférico	Art. 2.1 do presente Reg. Técnico		❖		P6/19		
N3 RFEdA turbo	Art. 2.1 do presente Reg. Técnico		❖		P6/20		
❖- Viaturas que não podem competir em determinado campeonato, por não estarem elegíveis para tal.							
* - Viaturas conforme Art.2.1.6, restantes RC2 são X5/16 nos campeonatos de Ralis Promo, Norte, Centro e Sul.							
** - Conforme passaporte técnico RGT (FIA)							
*** - As viaturas do Grupo X4-15 com tração às 4 rodas motorizadas (4x4) estão interditas nos campeonatos CRN/CRC/CRS 2RM.							
- X5/16 – Não obtém pontuação. Exclusivo para viaturas que sejam elegíveis para grupos, para os quais a prova não pontua.							



12ª Rallye de Inverno

22 de fevereiro de 2025



Art. 4- CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

- 4.1-** São admitidos como concorrente/conductor os possuidores de Carta de Condução válida e a Licença Nacional C FPAK ou Superior.
- 4.2-** Concorrentes Nacionais Licença C FPAK ou superior, válida à data da prova.
- 4.3-** Concorrentes Internacionais Licença internacional ou Licença da ASN, correspondente às nacionais FPAK e acompanhada da respetiva "Start Permission Para os condutores e / ou navegadores não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação só para **Categoria Legend (sem classificação)** (60€ para concorrentes espanhóis e de outros países estrangeiros – não inclui repatriamento).
- 4.4-** Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.
- 4.5-** Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo (no caso de a viatura não ser propriedade de nenhum dos ocupantes autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2º condutor/navegador (se este também conduzir), bem como as Licenças Desportivas FPAK.
- 4.6-** A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.
- 4.7-** Para participar na prova, os interessados devem fazer a inscrição através do Portal da FPAK, segundo Art. 9.3.1 das PGAK 2025.
- 4.8-** O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o seguinte NIB, e enviarem o comprovativo para o geral.ndml@gmail.com.

0033 0000 0009 8481 9670 5 – Millennium BCP

- 4.9-** Ao preencher o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PER e PEPR e no presente Regulamento.
- 4.10-** Boletim de Inscrição de acordo com o Art. 9.3 das PGAK.
- 4.11-** Número máximo de inscrições admitidas: 80. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.
- 4.12-** Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.
- 4.13-** No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.
- 4.14-** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de Quarenta (40) equipas.
- 4.15-TEAM**
- 4.15.1-** Será admitida a inscrição de "TEAM" inscrição gratuita.
- 4.15.2-** Os "TEAMS" são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.
- 4.15.3-** Uma equipa só pode integrar um "TEAM".

Art. 5- TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

- 5.1 -** O valor da taxa de inscrição para **SÓCIOS** é de **250,00 € + 69.00€ Seguro (300,00 € + 69.00 Seguro para NÃO SÓCIOS)** até ao dia **10 de fevereiro de 2025**, e para **SÓCIOS** de **300,00 € + 69.00€ Seguro (350,00 € + 69.00€ Seguro para NÃO SÓCIOS)** até ao dia **17 de fevereiro de 2025**.
- 5.2-** A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.
- 5.3-** As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:
- De acordo com o Art. 9.8 das PGAK
 - No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes fixado no Art. 4.11 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.12 e 4.13.

5.4-Descrição da cobertura do seguro

- 5.4.1-** A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2025.
- 5.4.2-** O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de prova, durante a realização da prova.



12ª Rallye de Inverno

22 de fevereiro de 2025



Art. 6- VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2-Os concorrentes e os condutores terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

Carta de Condução;

Licenças Desportivas FPAK.

6.3- É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

6.4-**Controlo dos equipamentos do 1º condutor e 2º condutor/navegador** – os fatos de competição, capacetes e demais elementos, serão controlados nos termos do quadro do Art. 11.2 das PGAK 2025.

Art. 7- PUBLICIDADE

7.1-Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de prova;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2-É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3-**Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

Publicidade Obrigatória

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

12ª RALLYE DE INVERNO	13
----------------------------------	-----------

Art. 8- NÚMEROS

8.1-**Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

8.1.1-Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1-O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da Prova.

9.2-Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor da Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI)

9.3-Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4-Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“**Concorrente**” -refere-se Obrigatoriamente ao Conductor.

“**Equipa**” - Conjunto formado pelo Conductor e Navegador.

“**TEAM**”- Conjunto de 3 a 5 equipas

9.5-A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6-Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.

9.7-Todos os Concorrentes respeitarão, sem exceção, o presente Regulamento, reconhecendo as jurisdições desportivas habituais estabelecidas pelas PGAK, CDI e Códigos Internacionais da FIA, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição civil, comercial, nacional ou internacional.

9.8-Durante o desenrolar da prova, os condutores estão obrigados ao cumprimento do Código da Estrada Português e legislação complementar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a prática ou deteção de qualquer infração.

Art. 10- PROVA DE ESTRADA



12ª Rallye de Inverno

22 de fevereiro de 2025



10.1- PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIDADE (PECR) – RS+

Conforme o Art. 13 do Regulamento do Series by NDML 2025

10.2- PROVAS ESPECIAIS DE CLASSIFICAÇÃO – Rallye Regional

Conforme o Art. 20 das PER

10.6-Hora Oficial

A hora oficial será – GPS GSM

Art. 11- PARQUE DE PARTIDA

11.1-Qualquer viatura admitida à partida deve ser obrigatoriamente colocada no parque que antecede a partida para a 1ª PEC / PECR (Praia das Rocas), de acordo com o horário de convocação. Em caso de atraso na apresentação do veículo no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 12- PARTIDA

12.1-A partida para a 1ª PECR, em Castanheira de Pêra (Praça da Notabilidade), será dada em função da lista de participantes, a elaborar na sequência das verificações iniciais, segundo os mesmos critérios que presidiram à elaboração da lista de inscritos.

Os intervalos de partida, iguais para todas as equipas, serão de 60 segundos.

12.2-A equipa deverá partir na sua hora exata, a qual será afixada pela organização. Qualquer atraso imputável à equipa, à partida da prova ou de qualquer secção, será penalizado com 60 pontos por minuto ou fração de minuto de atraso. A partida será recusada a qualquer equipa que se apresente com um atraso superior a 15 (quinze) minutos.

12.3-A hora real de partida será indicada na carta de controlo de cada equipa.

Art. 13- CARTAS DE CONTROLO

13.1-Na partida da Prova, a equipa receberá uma carta de controlo. Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo, na qual figurarão:

- Hora e local de partida
- Localização dos controlos horários e de passagem
- Distância e tempo concedido entre dois controlos horários consecutivos
- Designação e tipo das provas de regularidade

13.2-A carta de controlo deverá encontrar-se a bordo durante toda a prova e ser apresentada por um membro da equipa em todos os postos de controlo de paragem obrigatória, a fim de ser visada.

13.3-Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada pelo comissário responsável implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.4-A falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, implicará a aplicação de uma sanção que poderá ir até à desqualificação.

13.5-A apresentação da carta de controlo nos diferentes controlos e a exatidão das respetivas inscrições, são da inteira responsabilidade da equipa.

13.6-Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos comissários na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente.

13.7-A inscrição do tempo, seja manual seja por aparelhos de impressão, compete exclusivamente ao comissário.

13.8-Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas nas cartas de controlo das equipas e noutros documentos oficiais da prova, serão objeto de análise pelo CCD, que julgará em última instância.

Art. 14- DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CONTROLOS

14.1-Todos os controlos horários e de passagem estarão sinalizados por meio de placas normalizadas e aprovadas pela FIA.

14.2-As zonas de controlo (isto é, todas as zonas compreendidas entre a primeira placa avisadora amarela e a última placa final “beije” com três listas transversais) são consideradas “Parque Fechado” (Art.23 das PER).

14.3-O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo. A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo, sendo proibido à equipa parar a viatura ou adotar uma velocidade anormalmente lenta.

14.4-É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário da prova.

14.5-Todos os controlos deverão ser percorridos sequencialmente, sob pena de aplicação de uma penalização mínima de 600 pontos.



12ª Rallye de Inverno 22 de fevereiro de 2025



14.6-Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

Art. 15 - CONTROLOS DE PASSAGEM

15.1-Para além dos controlos de passagem constantes da carta de controlo e do caderno de itinerário, poderão ser montados ao longo do percurso outros controlos de passagem tendo unicamente em vista verificar se a equipa está a cumprir o itinerário. Tais controlos são claramente identificados por placas, de acordo com a regulamentação da FIA. Não será concedido desconto algum de tempo pela paragem nos controlos atrás mencionados.

15.2-Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se não apresente num controlo de passagem.

Art. 16- CONTROLOS HORÁRIOS

16.1-Nestes controlos, os comissários inscreverão na carta de controlo a hora de apresentação.

16.2-A hora ideal de controlo é da exclusiva responsabilidade das equipas, que podem consultar o relógio oficial no posto de controlo.

16.3-A hora de controlo num controlo horário (CH) obtém-se adicionando o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH (indicada em horas minutos e segundos) à hora de apresentação no CH anterior (horas, minutos e segundos).

16.4-A inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto, sendo interdita a permanência da viatura na zona de controlo, exceto durante o período estritamente necessário para realizar a operação de controlo.

16.5-A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao comissário. Este inscreverá, então, manualmente a hora de apresentação.

16.6-As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário corresponder aos 60 segundos seguidos à hora ideal de controlo.

Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00 s, será considerada dentro da sua hora se o controlo for efetuado entre as 10h58m00s e as 10h58m59s.

16.7-Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 60 pontos por cada minuto ou fração de minuto.

16.8-Na eventualidade de um controlo horário não ser montado, ou ainda, se em seu lugar for instalado um controlo de passagem, o tempo previsto entre o controlo anterior e este será adicionado ao tempo indicado para o controlo seguinte. Neste caso, a hora de apresentação no controlo horário seguinte serão determinadas adicionando os dois tempos parciais à hora de apresentação do controlo anterior.

16.9-Será aplicada uma penalização de 600 pontos (penalização máxima) a qualquer equipa que:

- Se não apresente num controlo horário;
- Se apresente num controlo horário com um atraso superior a 15 minutos sobre o horário estabelecido

Art. 17- PARQUE FECHADO

17.1-As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida (se existir) e num parque de reagrupamento;
- Desde a sua entrada numa zona de controlo e até à sua saída desta;
- No espaço que medeia entre um controlo horário que antecede uma prova de regularidade e o início dessa prova,

17.2-Qualquer infração ao regime de parque fechado, será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma das penalidades previstas nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI. De qualquer modo implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

Art. 18- CLASSIFICAÇÕES - RS+

18.1- Haverá duas Classificações à geral: **CLÁSSICOS** e **DESPORTIVOS**

18.2-Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS** será atribuído o título de **Vencedores do 12ª Regularidade Sport Plus de Inverno 2025**.

18.3-Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Prova de regularidade. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Prova de regularidade e assim sucessivamente.

18.4-Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.3 do presente Regulamento.

18.5-Para efeitos da atribuição do prémio à equipa feminina melhor classificada, apenas serão consideradas as equipas constituídas por condutor e 2º condutor/navegador do sexo feminino.

Art.19- PRÉMIOS



12ª Rallye de Inverno

22 de fevereiro de 2025



Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLÁSSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1ª Equipa Classificada à Geral - **Vencedor da 12ª Regularidade Sport Plus de Inverno 2025**- Taça ou Troféu
- 2ª à 5ª Equipa Classificada à Geral - Taças ou Troféus
- 1ª Equipa de cada categoria (Exceto os 2º Condutores/Navegadores) - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada classe - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina - Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 20- CLASSIFICAÇÕES – Rallye Regional

As classificações serão estabelecidas de acordo com o Art. 26 das PER

Art.21- PRÉMIOS

- 1ª Equipa Classificada á Geral - Taça ou Troféu
- 2ª Equipa Classificada á Geral - Taça ou Troféu
- 3ª Equipa Classificada á Geral - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Classificada de cada Categoria/Grupo - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa de cada Classe - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Estrangeira - Taça ou Troféu
- 1ª Equipa Feminina* - Taça ou Troféu

*Para competir para este Troféu, a equipa deverá ser exclusivamente composta por elementos do sexo feminino.

De acordo com o Art. 16.5 das PGAK todos os concorrentes terão de receber da organização um prémio de participação.

Art. 22- ENTREGA DE PRÉMIOS

23.1-A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o Art. 16 das PGAK e o programa da prova.

Art. 23- RECLAMAÇÕES – APELOS – DIREITO DE REVISÃO

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art.14 das PGAK.

Art.24– CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

25.1 – De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

25.2 – Local: Posto Médico de Castanheira de Pêra.

A Comissão Organizadora, 17/01/2025